



DECRETO N.º 33/2025

Dispõe sobre as festividades do carnaval 2025, em Bocaina de Minas, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bocaina de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO ainda, as festividades do carnaval 2025 nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025 em Bocaina de Minas/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025 fica proibido:

- I – O comércio ambulante, circular com caixas de isopor, coolers e similares;
- II – A circulação de garrafas de vidro, copos de vidro e similares;
- III – Som automotivo, caixa de som e similares;
- IV – Venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
- V – Uso de serpentina metálica;

Art. 2º. Fica decretado que nos dias das festividades de carnaval nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, os acessos principais para trânsito de veículos da Praça Nossa Senhora do Rosário ficarão fechados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS -MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
CNPJ n°. 18.194.076/0001-60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 06 de fevereiro de 2025.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91


Luzimar de Moura Benfica

Prefeito Municipal